

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO TRINTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres, em férias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e nove, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres, em gozo de férias. -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

##### **FERROVIA – TRAÇADO E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO -----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o ponto de situação relativamente à intervenção prevista na ferrovia que atravessa o Município. -----

O Senhor Presidente referiu que a informação que tem é que o traçado da via não vai ser alterado, e que já foi lançado o concurso público para requalificação do mesmo. Acrescentou que esta é uma obra considerada prioritária no próximo Quadro Comunitário de Apoio (QCA), e que a Câmara Municipal defende que seja considerado o transporte de passageiros. - Recordou que os municípios de Santiago do Cacém e de Grândola se tinham oposto ao traçado que foi apresentado, havia alguns anos, pela empresa Refer, o qual, a partir do troço das Relvas Verdes infletia na direção do Hospital, dividindo o espaço entre as duas cidades, atravessando quintas centenárias e áreas de montado, até Grândola, com o argumento de que o atual traçado ia congestionar a linha do sul, quando a mesma linha também passa em Grândola.-----

##### **ESTRELA DE SANTO ANDRÉ – CAMPO SINTÉTICO-----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se a Câmara Municipal equacionava dar algum apoio para o pagamento da colocação do relvado sintético no campo utilizado por aquele Clube. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal já tinha participado com uma verba, de cento e trinta mil euros, para a colocação daquele relvado sintético, à semelhança do que fez com outros clubes do Município. -----

##### **PARQUE URBANO DA QUINTA DO CHAFARIZ – ESTACIONAMENTO -----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que tinham sido feitas terraplanagens num espaço daquele Parque, para estacionamento, questionando se o mesmo ia ser concretizado. -----

O Senhor Presidente informou que o parque de estacionamento será feito pela empresa que está a realizar as obras de requalificação na Av. Manuel da Fonseca, e não por Administração Direta, como se chegou a equacionar, por falta de pessoal nesta área.-----

Mais informou que aquele parque tinha sido previsto também para dar resposta à redução de lugares de estacionamento durante as obras, sendo que não tem havido falta de estacionamento e já se pode estacionar novamente naquela Avenida. -----

**REMOÇÃO DE AMIANTO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS** -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o ponto de situação relativamente ao Protocolo com o Ministério da Educação, para remoção de amianto de edifícios escolares. Acrescentou que a remoção deste material na Escola de Alvalade é mais urgente, devido à degradação da cobertura. -----

O Senhor Presidente referiu que os municípios estão com algumas reservas na assinatura do Acordo para realização das obras nos edifícios que são da responsabilidade da Administração Central, porque numa reunião que teve lugar na semana em curso foi informado que a verba existente para o Litoral Alentejano era de duzentos mil euros, recebendo o Município somente cinquenta mil euros, o que é manifestamente insuficiente, tendo em conta que só em Alvalade, é necessário remover e substituir a maior parte da cobertura da Escola. Acrescentou que os municípios terão também de elaborar os projetos das obras. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal quer colaborar na resolução deste problema, em prol das populações, estando em causa uma candidatura aos fundos comunitários que terá de ser apresentada até dois mil e vinte e um, mas só assinará um Protocolo com regras bem definidas, para que se possa fazer uma análise prévia às condições do mesmo, a exemplo do que aconteceu relativamente à colaboração da Câmara Municipal nas obras do quartel da GNR, em Santo André, embora se trate de uma situação diferente, dado que a Câmara Municipal não elaborou o projeto, nem vai ser a dona da obra. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que concordava com a posição da Câmara Municipal sobre esta matéria, tendo em conta que não existe a informação suficiente. -----

**ESCOLA DE ALVALADE – PARQUE INFANTIL** -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que o Parque tinha sido intervencionado, mas não tinha sombras, o que não favorecia a dispersão das crianças pelo mesmo, por forma a garantir o afastamento, apresentando também alguma falta de manutenção. -----

O Senhor Presidente informou que foi feita uma intervenção naquele equipamento, tendo sido substituída a parte do piso que não estava em condições. Mais informou que está prevista a colocação de sombreamento em vários parques, mas não podia precisar se aquele estava incluído nesta ação. -----

**TRANSPORTES ESCOLARES** -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que o afastamento dos alunos nos transportes era um problema complicado, questionando se a Câmara Municipal tem contactado a empresa Rodoviária sobre este assunto. -----

O Senhor Presidente referiu que a informação que tinha era que este assunto estava a ser tratado a nível nacional. Acrescentou que as CIMs estão em contacto com as empresas rodoviárias para garantirem o transporte dos alunos. -----

Mais informou que o transporte previsto para as freguesias de Alvalade, Ermidas e Cercal do Alentejo é o que estava estabelecido. -----

Referiu também que existe a preocupação de que seja garantida o necessário afastamento, nos autocarros, como sucede nas escolas, de forma a diminuir o risco de contágio na atual situação de pandemia. -----

Informou ainda que os Agrupamentos não colocaram problemas relativos ao transporte dos alunos. -----

**NOVO ANO LETIVO – TESTES COVID-19 -----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que muitos municípios estão a promover a realização de testes serológicos aos professores e funcionários das escolas, questionando se a Câmara Municipal também tem previsto realizar esta ação. -----

O Senhor Presidente referiu que são as entidades do setor da Saúde que coordenam esta ação, não estando prevista a realização de testes por parte da Autarquia. -----

**COSTA DE SANTO ANDRÉ – REORDENAMENTO – ESPAÇOS COMERCIAIS -----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o futuro dos espaços comerciais existentes na Lagoa de Santo André, dado que os mesmos não constam no Plano de Pormenor. O Senhor Presidente referiu que o espaço onde estão os restaurantes é da jurisdição da Autoridade Marítima, acrescentando que no Plano da Orla Costeira (POC) estava prevista a demolição daqueles edifícios, sendo que passaram mais de vinte anos desde a entrada em vigor do POC e os edifícios ainda lá estão, porque os proprietários recorreram aos tribunais e ganharam a causa, tendo em conta os direitos adquiridos. Mais informou que o Plano de Pormenor não abrange aquele espaço. -----

Informou ainda que aquele POC começou a ser revisto em dois mil e nove, mas o processo ainda não foi concluído, sendo que no âmbito da revisão a Câmara Municipal defendeu a manutenção dos edifícios naquele espaço, com regras, e com base num projeto tipo com características semelhantes. Acrescentou que quando foi constituída a Sociedade Pólis, para requalificação da Orla Costeira no Litoral Alentejano, a sul, o Município não a integrou, mas conseguiu um a verba para intervir na Costa de Santo André, na qual a Câmara Municipal participou. -----

**SANTIAGRO 2008 – QUEDA DE BANCADA -----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre esta situação que motiva a manifestação de um munícipe na Praça do Município. -----

O Senhor Presidente referiu que quem organizava o Certame era a empresa NEGDAL, da qual o Município fazia parte, dando também apoio logístico na sua realização, sendo que aquela empresa foi extinta. Acrescentou que a Câmara municipal nunca teve qualquer dívida para com a empresa promotora do espetáculo, cuja bancada cedeu, tendo a mesma sido condenada, por negligência, com pagamento de indemnizações às pessoas que apresentaram queixas crime. Mais referiu que o munícipe já fez várias ações de protesto na praça do Município e noutros locais, sendo que a Autarquia não lhe deve nada. -----

**CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – ESTALEIRO DE OBRAS JUNTO À RUA PADRE HERMANO LIMA -----**

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre a resolução dos problemas com o pó e dificuldade de acesso de alguns moradores devido aos materiais colocados naquele espaço. ----

O Senhor Presidente informou que, nesta data, vai reunir com responsáveis da empresa a quem foi adjudicada a obra na zona do Mercado Municipal, detentora daquele estaleiro, aos quais irá colocar novamente este assunto. -----

**CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – LIMPEZA NA ESTRADA DE SANTA CRUZ -----**

O Senhor Vereador Óscar Ramos chamou a atenção para o facto de a máquina/varredoura só ter limpo um lado daquela Rua. Sugeriu ainda que fosse dada uma rega no piso da mesma, para minimizar a situação do pó. -----

**CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA CALOUST GULBENKIAN -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o tempo que está a demorar a execução das obras naquela Rua.-----

### **NOVO ANO LETIVO – ESCOLAS RURAIS**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que, no dia anterior, tinha tido lugar uma reunião com o Agrupamento de Escolas, onde se concluiu que as escolas rurais não irão abrir, porque só se dispõe de tarefeiros para duas escolas.-----

Acrescentou que tem tentado contactar com a Senhora Secretária de Estado da Educação, para tratar deste assunto, mas sem sucesso.-----

Mais informou que o assunto foi encaminhado para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEST).-----

Referiu ainda que se tratava de uma situação recorrente no início de todos os anos letivos, o qual tem sido colmatado com a ajuda das autarquias, o que não é possível este ano, devido às regras impostas no âmbito da pandemia, sendo que irá insistir junto da Tutela, para a resolução do problema. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que deve ficar bem claro que a responsabilidade por estas escolas não é da Câmara Municipal, mas sim do Ministério da Educação, considerando que enquanto as mesmas se mantiverem abertas, devem ter as condições necessárias para o seu funcionamento. -----

Mais referiu que considerava inaceitável a dificuldade de acesso a um Secretário de Estado ou a um Ministro, assim como não lhe parecia aceitável que um assunto de gestão corrente não fosse resolvido pelos serviços do Ministério. Acrescentou que era preciso exigir mais ação por parte de quem ocupa lugares políticos e de nomeação, de forma a que cumpram cabalmente as funções que assumem. -----

### **---ORDEM DO DIA:-----**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia nove de setembro de dois mil e vinte eram as seguintes: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.260.990,18 €** (três milhões duzentos e sessenta mil novecentos e noventa euros e dezoito cêntimos)-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 244.548,91 €** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos) -----

### **-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/14, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: Um** - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;-----

**Dois** – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, sito em Vale Matanças – Santiago do Cacém, à sociedade comercial *Rui & Candeias, Lda*, pelo valor de 234 988,34 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 249 087,64 €;

**Três** – Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e vinte e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**Dois** - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Trabalhos complementares na sequência de circunstâncias imprevisíveis - Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a execução dos trabalhos complementares imprevisíveis, no valor total de 59.620,83€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 63.198,08€ (sessenta e três mil e cento e noventa e oito euros e oito cêntimos), consoante proposta apresentada pelo empreiteiro, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**DOIS** –Aprovar a respetiva formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional.-----

**FUNDAMENTOS: UM** –Na sequência da execução dos trabalhos que constam do objeto do contrato, surgiram alguns imprevistos que resultaram na necessidade de execução de trabalhos complementares, designadamente: -----

Destruição de canal de águas pluviais, na Av. Manuel da Fonseca, Largo do Mercado e Rua Calouste Gulbenkian, em Santiago do Cacém, pelo que os trabalhos a executar são:-----

1. Escavação para abertura de valas-----
2. Aterro e compactação da vala-----
3. Demolição do canal com meios mecânicos-----
4. Britagem do material em betão. -----

**DOIS** –De acordo com o artº nº 370º e 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.--  
Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** VIBEIRAS, S.A. -----  
**ASSUNTO:** Prorrogação graciosa de prazo da empreitada de “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira”, no Cercal do Alentejo-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** **UM** –Aprovar a prorrogação graciosa do prazo dos trabalhos da aludida empreitada, por um período de 88 dias, a contar do dia 07-09-2020, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 15-11-2020. -----  
**DOIS** –Aprovar a retificação dos elementos agora apresentados e que se anexam, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe. -----  
Documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e vinte e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM** –Foi apresentado pelo empreiteiro, em 07-09-2020, um pedido de prorrogação graciosa dos trabalhos por um período de 88 dias, alegando as condições de saúde pública relacionadas com a situação decorrente do coronavírus (COVID-19).-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Derrama/ano de 2021 -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo dois mil e vinte barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** **Um**- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2021, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----  
**Dois**- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----  
**Três**- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----  
**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Sabemos que 2021 vai ser um ano difícil para todos e em particular para as empresas, pelo que a Câmara Municipal perde a oportunidade de dar uma maior ajuda às mesmas, apesar da medida para as empresas que não tenham um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, a qual acaba por não cumprir o objetivo que parece querer atingir, porque a Derrama é calculada sobre o lucro tributável e não pela faturação.” -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: Um** – Definir para o ano de 2021 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

**Dois** – que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 25 e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, que usou o seu voto de qualidade, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três votos contra dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÕES DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Sabendo que 2021 vai ser um ano extraordinariamente difícil, e considerando que a principal preocupação da Câmara deve ser os problemas da população, perde-se aqui a oportunidade de deixar mais alguma verba disponível no orçamento das famílias, que faria seguramente diferença.”-----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Face ao momento que atravessamos e tendo em conta que no caso do IMI e da Derrama existe alguma contemplação, consideramos que relativamente ao IRS também devia haver algum benefício para as pessoas, dado que, neste ano, em particular, haverá uma queda de rendimentos.” -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: Um** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2021: -----

**Um** -Para prédios urbanos 0,350%. -----

**Dois** – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do n.º. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º.287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “A Câmara Municipal tem vindo a seguir uma política de redução anual de 0,005 pontos percentuais. Para 2021 apresenta uma redução extraordinária de mais 0,005 pontos percentuais, a qual saúdo, de qualquer forma continua a não contemplar o IMI familiar. Recordo ainda que foi rejeitada uma proposta apresentada por mim, que previa a devolução de parte do IMI apenas para quem sofreu uma quebra considerável nos rendimentos, medida essa que seria socialmente mais justa e com um impacto financeiro inferior a esta redução extraordinária.”-----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre os critérios da redução extraordinária do IMI, enquanto as percentagens relativas à Derrama e o IRS se mantêm, considerando que se devia ir mais além, tendo em conta a contingência que se vive. -- O Senhor Presidente observou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer um esforço financeiro suplementar para responder à situação de pandemia, acrescentando que a mesma mantém o compromisso de uma redução progressiva do IMI, considerando que se trata de um imposto mais abrangente do que o IRS, dado que muitos municípios têm habitação própria, sendo que muitos não pagam IRS, pelo que uma maior redução na percentagem deste imposto iria beneficiar aqueles que têm um maior rendimento. ----- Mais observou que esta era uma questão política de fundo que visava contemplar um maior número de pessoas, embora compreenda que possam existir opiniões diferentes. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Atribuição do lote nº 8 da Expansão I”.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.003/18 de 25 de agosto, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM**–Aprovar a venda do lote nº 8 da Expansão I do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3913º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1937/20080827, por acordo direto, a Joaquim da Conceição Sousa Pombinho, para o exercício da atividade de Comércio de veículos Automóveis Ligeiros, a que corresponde o Código de Atividade Económica n.º 45110. -----

**DOIS** -O lote tem a área de 1.000,00m<sup>2</sup> e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 12.620,00€ (doze mil seiscentos e vinte euros). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda.-----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

**FUNDAMENTOS: UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----



ENTIDADE: LIDL & COMPANHIA.

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2020/5 em nome de Lidl & Companhia – Rua do Mercado Lote 1 – Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Rua do Mercado Lote 1 – Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2020/5 de 04/06/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2020/5, para a Rua do Mercado Lote 1 – Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 3994/20070629, da respetiva freguesia, conforme memória descritiva e planta síntese, documentos que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

A alteração consiste no seguinte:

- Alteração da Área de Implantação do lote 1, passando de 1.700,00 m<sup>2</sup> para 2.259,61 m<sup>2</sup>;
- Alteração da Área Bruta de Construção do lote 1, passando de 1.700,00 m<sup>2</sup> para 2.294,66 m<sup>2</sup>.

Em consequência destas alterações resultam os seguintes parâmetros gerais na área de intervenção:

- Alteração da superfície de Arruamentos, passando para 2.121,60 m<sup>2</sup>;
- Alteração da superfície de Passeios, passando para 799,65 m<sup>2</sup>;
- Alteração da superfície de Estacionamento, passando para 1.587,33 m<sup>2</sup>;
- Alteração da superfície de Espaços Verdes, passando para 298,12m<sup>2</sup>.

Há lugar ao pagamento de Taxas Administrativas no valor de 611.53€, Encargos de Infraestruturas Primárias no valor de 1.814,08€ e Compensações no valor de 8.584.62€.

FUNDAMENTOS: 1- Considerando que o loteamento tem apenas 1 lote não há lugar a pronúncia de interessados, conforme artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, e artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU).

2- Considerando que a área de intervenção do loteamento é inferior a 2,5 ha, não há lugar a consulta pública, conforme artigo 22.º do RJUE e artigo 28.º do RMEU.

3- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: JOSÉ VASCO OLIVEIRA BARATA NEVES.

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sitona Área de reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Pica Pau, Banda 7 – Edifício 1, fração autónoma individualizada pela letra “V”, correspondentes ao segundo andar H (a que corresponde a atual morada “Travessa das Barcas, nº 8, 2º H (fracção V)”, em Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/271, datado de 01-09-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de José Vasco Oliveira Barata Neves.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, da fração autónoma individualizada pela letra “V”, correspondentes ao segundo andar H do prédio

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

urbano situado no Bairro do Pica Pau, Banda 7, Edifício 1 (a que corresponde a atual morada “Travessa das Barcas, n.º 8, 2.º H (fracção V)”, em Vila Nova de Santo André, artigo matricial n.º 4270 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1626/19920313, que se localiza na **ARU de Santo André**. -----

**2-**Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, não pretende exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS: 1-** De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

**2** -O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

**3** -Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ARTUR ANTÓNIO GAMITO DE BRITO-----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Marmeleiro” em São Domingos da Serra, União de Freguesias de São Domingos da Serra e Vale de Água. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2020/248 e informação técnica n.º 19781/2020, de 03-09-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: 1-**Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Marmeleiro” em São Domingos da Serra, União de Freguesias de São Domingos da Serra e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 3, Secção “CC”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 454/19900723, com área total 13.175 há em São Domingos da Serra, União de Freguesias de São Domingos da Serra e Vale de Água, pretende celebrar escritura de Partilha de 1/6 a Artur António Gamito de Brito e 1/6 ao Irmão Abelardo Gamito Claro de Brito.-----

**2-**Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS: 1-**Através do requerimento n.º 19048, de 17/08/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio denominado “Marmeleiro” em São Domingos da Serra, União de Freguesias de São Domingos da Serra e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 3, Secção “CC”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 454/19900723, com área total 13.175 há em São Domingos da Serra, União de Freguesias de São Domingos da Serra e Vale de Água, pretende celebrar escritura de Partilha de 1/6 a Artur António Gamito de Brito e 1/6 ao Irmão Abelardo Gamito Claro de Brito.-----

**2-**De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIA FERNANDA PAIS FERREIRA PINTO -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Rodeado” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2020/245 e informação técnica n.º 19790/2020, de 03-09-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Rodeado” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “J”, e na matriz urbana sob o n.º 3228, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1028/19910312, com área total 10.500 m<sup>2</sup>emSantiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Ana Maria Avelino Bello Conceição e Jorge Manuel Correia Lopes Portes.-----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Através do requerimento n.º 18967, de 17/08/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Rodeado” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “J”, e na matriz urbana sob o n.º 3228, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1028/19910312, com área total 10.500 m<sup>2</sup>emSantiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Ana Maria Avelino Bello Conceição e Jorge Manuel Correia Lopes Portes. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apresentação da proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo Jean Marc Jabre -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2020/300.10.005/244da DSIQ -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a proposta de serviços analíticos aos parâmetros assinalados com \*\* na Proposta de Orçamento N° 1000700 (anexo 2 da Informação n° 19656), ao Cliente Externo Jean Marc Jabre, no valor de quatrocentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos (IVA à taxa legal em vigor já incluído), que corresponde ao custo de aquisição de serviços ao Laboratório externo acreditado -LPQ (Laboratório Pro-Qualidade), documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas;  
2. Em conformidade com a alínea e) do n° 1 do artigo 33° do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número treze, de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.055,67 €** (quatro mil e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do quarto trimestre de 2020. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE -----

**ASSUNTO:** Transferência de Verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/850.10.003.01/14 de 24/08/2020 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar o funcionamento da Associação e as iniciativas a realizar em 2021. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da banda e do orfeão, o funcionamento da escola de música e um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de ser favorável ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento para o efeito, abstenho-me. “-----

**IMPrensa** - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---